

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

CNPJ: 95.990.198/0001-04  
R. Celso Tozzo,27  
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 24/2017  
Processo de Licitação: 24/2017  
Data do Processo: 07/02/2017

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM EMISSORA PADRÃO AM E FM, COM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS COM FOTOS EM SÍLIO ELETRÔNICO E REDE SOCIAL PRÓPRIA DA EMPRESA.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 24 de Fevereiro de 2017, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 449, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 24/2017, Licitação nº. 6/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RADIO DIFUSÃO ÍNDIO CONDA LTDA EPP (202), RADIO FM CORONEL FREITAS LTDA (618).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade ao julgamento do processo, foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas declaradas vencedoras na fase de lances, os mesmos foram rubricados e analisados por todos os presentes sendo que a empresa Radiodifusão Índio Condá Ltda EPP apresentou cartão do CNPJ emitido fora do prazo estabelecido no item 6, alínea "g" do edital, sendo assim a Pregoeira realizou consulta online, a fim de verificar a situação da empresa, sendo rubricado por todos os presentes. No que diz respeito à empresa Rádio FM Coronel Freitas Ltda Me não apresentou certidão de falência e concordata, Certidão do FGTS e Certidão conjunta negativa de débitos Municipais. Desta forma foi realizada consulta online e impresso a certidão de falência e concordata da empresa, sendo rubricado por todos os presentes. Tocante à certidão do FGTS e Certidão conjunta negativa de débitos Municipais da referida empresa, a Pregoeira junto com a comissão decide-se por abrir o prazo de até 08 dias úteis (item 7.13 do edital) para apresentação da documentação faltante, a fim de não frustrar o item nº 02 da licitação, tendo em vista que a empresa é a única licitante que apresentou proposta para o item nº 02. Sem mais a tratar encerra-se a presente sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cordilheira Alta, 24 de Fevereiro de 2017

**COMISSÃO:**

Adriana de Cezaro Moresco - ..... - Pregoeiro(a)  
FLAVIANO PERIM - ..... - MEMBRO  
PATRICIA STRADA MACHADO - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Decio Luiz Muller Bohner - ..... - Representante  
Rodrigo Nardino - ..... - Representante